



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.573, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEIS LOCALIZADOS NO
DISTRITO DE SANTA TEREZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar os imóveis abaixo descritos, localizados no Distrito de Santa Tereza, neste município.

A) - À OCTACÍLIO FERNANDES MARTINS, uma área de terras com 526,75 m², localizada na zona urbana do Distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 46,00 metros, com terras de Edemar Chinazzo; SUL, na extensão de 40,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 10,50 metros, com terras de Irmãos Acco; OESTE, na extensão de 14,00 metros, com a rua Saldanha Marinho.

B) - A ISIDORO DOS SANTOS, uma área de terras com 567,00 m², localizada na zona urbana do distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 40,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; SUL, na extensão de 32,00 metros, também com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 12,00 metros, com terras de Irmãos Acco; OESTE, na extensão de 19,50 metros, com a rua Saldanha Marinho.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

C) - À CELSTINA MOKVA MACHADO, uma área de terras com 385,00 m², localizada na zona urbana do Distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 32,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; SUL, na extensão de 28,00 metros, também com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 16,00 metros, com terras de Irmãos Acco; OESTE, na extensão de 9,70 metros, com a rua Saldanha Marinho.

D) - A MAURO DOS SANTOS, uma área de terras com 343,00 m², localizada na zona urbana do Distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 28,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; SUL, na extensão de 21,00 metros, também com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 12,00 metros, com terras de Irmãos Acco; OESTE, na extensão de 16,00 metros, com a rua Saldanha Marinho.

E) - A LAURINDO JOSÉ ZAFFARI, uma área de terras com 436,93 m², localizada na zona urbana do Distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, partindo da divisa Oeste, na extensão de 21,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves e na extensão de 6,50 metros, com terras de Irmãos Acco; SUL, na extensão de 20,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves, destinada a uma passagem; LESTE, na extensão de 15,50 metros, ainda com terras do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de 21,00 metros, com a rua Saldanha Marinho.

F) A ITACIR JOSÉ CONTI, uma área de terras com 279,70m², localizada na zona urbana do Distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, partindo da divisa Oeste, na extensão de 20,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves, destinadas a uma passagem; daí parte uma linha que corre no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 12,20 metros, ainda com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, por outra linha inclinada que toma a direção Nordeste-Sudoeste, na extensão de 23,00 metros, ainda com terras do Município de Bento Gonçalves; OESTE, por outra linha inclinada que, partindo da divisa Norte, to

.....
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ma a direção Noroeste-Sudeste, na extensão de 22,15 metros, com a rua Saldanha Marinho.

G) - A ARI NASCIMENTO DA SILVA, uma área de terras com 215,00 m², localizada na zona urbana do Distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 23,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; SUL, na extensão de 20,00 metros, também com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 10,50 metros, ainda com terras do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de 10,00 metros, com a rua Saldanha Marinho.

H) - A CELESTINA DOS SANTOS, uma área de terras com 266,55 m², localizada na zona urbana do Distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 20,00 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; SUL, na extensão de 16,20 metros, com a rua José Bonifácio; LESTE, na extensão de 15,40 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de 10,00 metros, com a rua Saldanha Marinho.

I) - A SABINO MAINARDI, uma área de terras com 239,26 m², localizada na zona urbana do Distrito de Santa Tereza, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 15,00 metros, com terras de Irmãos Acco; SUL, na extensão de 12,20 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de 17,30 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de 15,50 metros, com terras do Município de Bento Gonçalves e na extensão de 2,00 metros, ainda com terras do Município de Bento Gonçalves, destinadas a uma passagem.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os imóveis descritos no Art. 1º, situam-se no quarteirão formado pelas ruas General Osório, Saldanha Marinho e José Bonifácio e têm procedência na transcrição nº 2.915, fls. 157 do Livro 3-G.

Art. 2º - Os imóveis ora doados destinam-se às moradias dos donatários.

Art. 3º - Todas as despesas com a escrituração dos imóveis e o respectivo registro serão supor

.....
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

tadas pelos donatários.

Art. 4º - Pelo prazo de dez(10) anos, a contar da lavratura das escrituras de doação, os donatários não poderão transferir seus imóveis a terceiros, sob pena de reverterem ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias a eles incorporadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Reg. no Livro de Leis
n.º 1.573 de 11.08.88
30 / 11 / 19.88
Bernardete Barzi
PI - Assessoria de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

M. M. M.
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1.573 de 11.08.88
Em 05 / 11 / 88
João Carlos
- Diretor Geral -

PROCESSO Nº 3.422, DE 15/07/82.